DECRETO MUNICIPAL Nº 4.187, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria e Nomeia a Comissão do Concurso Público Municipal do Município de Água Boa/MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criada a Comissão do Concurso Público Municipal do Município de Água Boa-MT.

Art. 2° - A Comissão criada no artigo acima será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente:
FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Matricula: 555.1
Cargo: Secretária Municipal de Finanças

II– Secretário
MARCIO ANTONIO FAORO
Matricula: 3315.1
Cargo: Agente Fiscal
Secretaria de Administração e Planejamento

III – Membro
RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO
Matricula: 7475.1
Cargo: Assistente de Procuradoria
Gabinete do Prefeito

IV – Suplente
ALEX SANDRO PILATTI
Matricula: 7406.1
Cargo: Arquiteto Urbanístico
Secretaria de Administração e Planejamento

Parágrafo Único - Todos os integrantes da Comissão possuem titulação igual ou superior, à exigida em relação aos candidatos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ nº. 03.128.118/0001-98, nos itens 205, 207, 209, 210, 212, 214, 215, 330, 332, 334, 335, 336, 349, 350, 351, 360 e 361, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2023.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.

LUCIANA BAGGIO ALVES DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.187, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria e Nomeia a Comissão do Concurso Público Municipal do Município de Água Boa/MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criada a Comissão do Concurso Público Municipal do Município de Água Boa-MT.

Art. 2° - A Comissão criada no artigo acima será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente:

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Matricula: 555.1

Cargo: Secretária Municipal de Finanças

II– Secretário

MARCIO ANTONIO FAORO

Matricula: 3315.1

Cargo: Agente Fiscal

Secretaria de Administração e Planejamento

III – Membro

RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO

Matricula: 7475.1

Cargo: Assistente de Procuradoria

Gabinete do Prefeito

IV – Suplente

ALEX SANDRO PILATTI

Matricula: 7406.1

Cargo: Arquiteto Urbanístico

Secretaria de Administração e Planejamento

Parágrafo Único - Todos os integrantes da Comissão possuem titulação igual ou superior, à exigida em relação aos candidatos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 4.178/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/10/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de combustível para operação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, que teve como vencedora a empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SHALON LTDA – CNPJ **. 840.8*6/0001-**.

Água Boa - MT, 01 de novembro de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"READAPTA O SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica, art. 33 e *parágrafo único*, art. 34 e 36 da Lei Complementar nº 009/2000;

CONSIDERANDO, Ofício nº 568/2023/SEMED Secretaria Municipal de Educação, em 30/10/2023, expedido pela Secretária Municipal de Educação Nubia Rosana Reinher Foschiera;

CONSIDERANDO, o Relatório Médico expedido pelo Ortopedista e Traumatologista Dr. Paulo A. C. Torres, em 25/10/2023;

CONSIDERANDO, o Parecer da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT, expedido pelo Dr. Rogerio M. Coelho, em 30/10/2023;

CONSIDERANDO, que a enfermidade está comprovada, em Relatório Médico, formulado pelo Dr. Paulo A. C. Torres, Ortopedista e Traumatologista CRM-MT:6595/TEOT 12467, no qual recomenda a readaptação da servidora que se encontra em tratamento de GARNATROSE BILATERAL, CID: M17,M199,M65,S72.1.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **READAPTAÇÃO** profissional da servidora Pública Municipal, Senhora MARIA MADALENA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO, matrícula nº 7253.1, efetivo no Cargo de PROFESSORA DE REFORÇO ESCOLAR, lotado na Escola Municipal Guarujá, pelo **período de 180 (Cento e oitenta dias) a partir de 30/10/2023.**

Art. 2º - A servidora em readaptação desempenhará as funções como Professora de Reforço Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos e carga horária do cargo efetivo.

Parágrafo Único: o não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.